



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

## SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – LICITAÇÕES E CONTRATOS

*Clique na norma para seguir o link.*

### SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA - ENUNCIADO 3

Contratos e Convênios; Aditivos;  
Numeração seqüencial.

Os termos aditivos vinculam-se à numeração seqüencial dos respectivos contratos ou convênios e identificam-se por número de ordem referido ao instrumento principal, independentemente de quantos venham a ser firmados e do ano da celebração.

- [Constituição Federal de 1967](#) (EC 01/69), art. 42, V;
- [Lei nº 5.538](#), de 22.11.68, art. 27, II e III;
- [Decreto-lei nº 2.300](#), de 21.11.86, com as alterações introduzidas pelos Decretos-leis nºs [2.348](#), de 24.07.87 e [2.360](#), de 16.09.87, art.79, § 2º, c/c o art.;85;
- [Regimento Interno](#), de 18.08.87, arts.4º, III e IV e 133;
- [Ato Regimental nº 09/80](#), art.81, III;
- Processo nº 1.549/81 - Sessão de 15.05.84.

Sessão Administrativa nº 54, de 02 de setembro de 1988

**Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 27/09/1988, p. 19.**